



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICIPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2016**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2016,  
QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE  
ARACAJU E A EMPRESA C.I. CENTRO DE INFORMA-  
ÇÕES LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**, com sede na Praça Olímpio Campos, nº. 74, Bairro Centro, nesta Capital, CNPJ 13.167.804/0001-21, representado neste ato pelo seu Presidente, Vereador **JOSENITO VITALE DE JESUS**, brasileiro, maior, capaz, casado, R.G. Nº. 6.388.752/SSP/SE, CPF nº. 457.675.485-87, residente e domiciliado nesta Capital à Av. Gonçalo Rollemburg, nº.1.740, Condomínio Bahia Sol, apt. 1.204, bairro Pereira Lobo – Cep: 49.050-370, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CI-CENTRO DE INFORMAÇÕES LTDA** pessoa jurídica de direito privado CNPJ/MF nº 32.713.380/0001-06, Inscrição Estadual nº 27.105.150-7, com sede à Rua Monsenhor Silveira, nº 276, bairro São José, nesta Capital, CEP: 49.015-030, neste ato representada pelo Senhor **NIVALDO PEREIRA DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua dos Cravos, nº 48, apto. 102, Conj. Beira Rio, Bairro Inácio Barbosa, nesta capital, inscrito no C.P.F. nº 201.210.165-87, R.G. nº 599.854-SSP/SE, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Aditivo ao contrato decorrente do Pregão Presencial nº 005/2016, fundamentado na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, nas condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1.O presente Aditivo tem como finalidade aditar a Cláusula Quarta – Da Vigência, do Contrato nº 05/2016, para acrescer prazo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO**

2.1.Nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, o prazo estabelecido na Cláusula Quarta – Da Vigência, do Contrato nº 05/2016, fica acrescido em seu tempo original, em 12 (doze) meses, que começará a fluir a partir de 16 de junho do corrente ano, com término em 15 de junho de 2019, uma vez que os serviços contratados não foram concluídos.

**CLÁUSULA TERCEIRA –** Permanecem em vigor as demais Cláusulas do contrato original que não foram modificadas por este instrumento.



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICIPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

E por estarem de pleno e perfeito acordo, para todos os fins legais, assinam as partes o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Aracaju/Se, 15 de junho de 2018.

**JOSENITO VITALE DE JESUS**  
Presidente  
CONTRATANTE

**NIVALDO PEREIRA DE ALMEIDA**  
**CI-CENTRO DE INFORMAÇÕES LTDA**  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

Juvaneide S. da Conceição  
NOME:  
CPF: 784 775 305 72

Leiliana Albuquerque Mame  
NOME:  
CPF : 903 942 405 - 53